

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2249

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Ato do Presidente Nº 002/2025, de 24 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 2º quadrimestre de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que determina a elaboração e publicação do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, que dispõe sobre a remessa, publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, na forma prevista na legislação vigente, a íntegra do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do **2º quadrimestre do exercício de 2025** da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, elaborado em conformidade com os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, **conforme demonstrativos anexados**.

Art. 2º O Relatório encontra-se disponível para acesso público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, bem como será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Sistema de Remessa de Dados (PORTAL DO GESTOR/TCE-RN), nos termos da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira- RN, 24 de setembro de 2025.

NATASHA NOGUEIRA BRITO
Controle interno

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Presidente da CMMV

DANIELA CRISTINA MEDEIROS DE QUEIROS
Tesoureira

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2249

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE PAGAR NA PROCESSADOS (b)	RS 1		
	LIQUIDADAS															
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.902,07	80.904,53	68.000,20	74.326,04	90.140,36	94.390,23	91.382,38	110.018,32	105.918,32	111.160,62	97.453,46	90.433,16	1.085.029,69	0,00		
Pessoal Ativo	70.902,07	80.904,53	68.000,20	74.326,04	90.140,36	94.390,23	91.382,38	110.018,32	105.918,32	111.160,62	97.453,46	90.433,16	1.085.029,69	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.980,31	75.982,77	63.078,44	72.727,93	81.239,00	85.488,87	82.481,02	100.327,60	95.227,60	102.119,90	89.262,60	82.977,78	997.891,82	0,00		
Obrigações Previdenciárias	4.921,76	4.921,76	4.921,76	4.921,76	8.901,36	8.901,36	8.901,36	9.690,72	9.690,72	9.040,72	8.190,86	7.455,38	87.135,87	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensiones	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de comodato de forma indireta (II) do art. 16 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pessoal não Executado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Encargos Sociais e de Benefícios Sociais da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinhaisados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinhaisados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutiva referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (II-II)	70.902,07	80.904,53	68.000,20	74.326,04	90.140,36	94.390,23	91.382,38	110.018,32	105.918,32	111.160,62	97.453,46	90.433,16	1.085.029,69	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													36.044.454,03			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00			
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00			
(+) Transferências de competência da União para a execução das ações comunitárias de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00			
(+) Outras Transferências Constitucionais ou Legais													36.044.454,03			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ADJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													1.085.029,69	3,01		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + V)													2.162.667,24	6,00		
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso II, II e III, art. 20 da LRF)													2.054.533,88	5,70		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.946.400,52	5,40		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)																

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2249

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Límite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:

FRANCISCO BERLARMINO FILHO

Código Identificador: 34273165